

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 980/2017

“Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº.780/2016, de 14 de dezembro de 2016:

DECRETA

Art.1º- Fica o aberto Crédito Adicional Suplementar destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento do Município, mais precisamente no que concerne a parte da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº. 780/2016, de 14 de dezembro de 2016, a saber, e abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV/ : 12.361.0010.2008 – ADM.GERAL BENS SERV.SEC.MUN.EDUC.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$. 5.080,00

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$. 20.000,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 120.000,00

Total.....R\$. 145.080,00

Art. 2º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso a redução de dotações, bem como o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2016 nas fontes abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV/ : 12.361.0010.2008 – ADM.GERAL BENS SERV.SEC.MUN.EDUC.
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimentos

FONTE/REC: 010100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$. 5.080,00

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL

CAT.ECON: 4490000000000 – Aplicações Diretas – Investimentos

**FONTE/REC: 010100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$.
20.000,00**

SUPERAVIT 2016

**FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$.
120.000,00**

Total.....R\$. 145.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC, em 26 de outubro de 2017.

**MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal**